



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 224, de 14 de abril de 1970.

Aprova Crédito Extraordinário e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta^o eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Crédito Extraordinário de Ncr\$.....

100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) aberto pelo Decreto Executivo N° 35/69, de 1° de dezembro de 1969, que decretou o estado de calamidade pública, para o atendimento e socorro às vítimas da tromba d'água que assolou Município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Rcr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) para fazer face às despesas com atendimento e socorro às vítimas desabrigadas e submetidas a difíceis condições de sobrevivência, conforme solicitação da Comissão de Assistência aos flagelados, criada pela Portaria N° 69/69, de 2 de dezembro de 1969.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de abril de 1970.

GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos catorze dias
do mês de abril do ano de hum mil e novecentos e setenta.

~~Secretário~~